

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

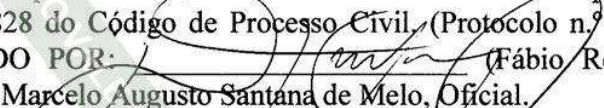
MATRÍCULA

21.935

FICHA

03

VERSO

cujo valor da causa é R\$124.050,44, nos termos da certidão expedida em 24 de abril de 2019, pelo Cartório do 23º Ofício e Juízo de Direito da 23ª Vara, ambos do Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, subscrita pela Coordenadora do Unid. de Proc. Judicial das 21ª a 25ª Varas Cíveis, Sra. Mariana Flaibam, e requerimento datado de 29 de abril de 2019. A presente é feita nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, (Protocolo nº 319.545 de 14/05/2019). AVERBADO POR:  (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

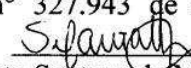
Av-14 em 02 de julho de 2019.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (EXISTÊNCIA DA AÇÃO)

Foi distribuída em 27 de março de 2019 e admitida em juízo, a ação de Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem Despejo, Processo nº 1026716-77.2019.8.26.0100, na 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital do Estado de São Paulo, movida por **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO GRAND PLAZA SHOPPING**, CNPJ nº 01.201.140/0001-90, em face de **DIGITALL COMERCIO DE CELULARES LTDA - EPP**, CNPJ nº 11.080.556/0001-51; **LUIZ CARLOS ZAMAI**, CPF nº 004.684.988-26; e, **ROSEMEIRE MELO ZAMAI**, CPF nº 312.274.098-26, cujo valor da causa é R\$220.418,90, nos termos da certidão expedida em 09 de maio de 2019, pelo Cartório do 41º Ofício e Juízo de Direito da 41ª Vara, ambos do Cível do Foro Central da Capital do Estado de São Paulo, subscrita pelo Coordenador do Unid. de Proc. Judicial das 41ª a 45ª Varas Cíveis, Sr. José Eduardo Aith, e requerimento datado de 10 de junho de 2019. A presente é feita nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, (Protocolo nº 320.756 de 24/06/2019). AVERBADO POR:  (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-15 em 30 de janeiro de 2020

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 27 de janeiro de 2020, pelo Cartório do 1º Ofício Cível da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. José Maria de Matos, extraída dos autos de Execução Civil, Processo nº 1003722-10.2019.8.26.0309, movida por **JUNDIAI SHOPPING CENTER LTDA.**, CNPJ nº 13.590.794/0001-32, em face de **DIGITALL COMERCIO DE CELULARES EIRELI - EPP**, CNPJ nº 11.080.556/0001-51; e, **LUIZ CARLOS ZAMAI**, CPF nº 004.684.988-26, e sua mulher **ROSEMEIRE MELO ZAMAI**, CPF nº 312.274.098-26, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$67.749,44. Foram nomeados depositários Luiz Carlos Zamai e Rosemeire Melo Zamai, já qualificados. (Protocolo nº 327.943 de 27/01/2020 - Penhora Online: PH000306198). AVERBADO POR:  (Silvia Izippato de Carvalho Lourenço), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.